



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.062/2020.

Revoga a Lei Municipal nº 1.279, de 02 de setembro de 1994, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**, apresentou, o Plenário aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.279, de 02 de setembro de 1994, que institui cesta de alimentos aos servidores do Legislativo e dá outras providências.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de fevereiro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete